SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 30 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2221

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação e Licitação - CCL da Prefeitura Municipal de Normandia-PMN, torna pública a abertura do **Pregão Presencial N° 019/2024**, no **dia 12/09/2024 às 09h00min**, em conformidade com o Art.176, II e Art. 17, §2º ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o DECRETO Municipal 108/2024.
OBJETO: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR"**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site: https://transparencia.normandia.rr.gov.br/dados_editais/.

Normandia – RR, 28 de Agosto de 2024.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Cires de Nazaré Sousa Alves
Código Identificador:F2DED31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **009/2024**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**
Contratada: **OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº **29.828.322/0001-05**
Processo n.º **044/2024**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena Camará – UBS Manoel Gerônimo, no Município de Normandia/RR.
Modalidade: **Concorrência nº 012/2024**
Valor Total do Contrato: **R$ 539.500,00** (Quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0009 – Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Camará - Portaria 1.509
Ação: 1111
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1601.0000

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2088
Elemento de Despesas: 4490.51.00.00
Fonte de Recursos: 1500.1002
Tipo de Empenho: Global
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias
Data da assinatura: 22 de agosto de 2024

Normandia – RR, 29 de agosto de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:91B6B92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DESIGNANDO FISCAL DE CONTRATO.

PMN/SEMSA/PORTARIA Nº 588/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 002, de 04 de janeiro de 2022;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no artigo 117,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar fiscal, conforme tabela abaixo, para o Contrato nº 009/2024, referente a "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Indígena Camará – UBS Manoel Gerônimo, no Município de Normandia/RR."**,** conforme processo nº 044/2024.

SERVIDOR (A)	CARGO	FISCAL
FELIPE DE MELO MEDEIROS SILVA	Engenheiro Civil – CREA 0920967329RR	TITULAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Normandia – RR, 29 de agosto de 2024.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B2A69E4E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 2189 /2024

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Ilaine Aráujo Talipang,** ocupante do cargo de Coordenadora de Turismo, para viajar com destino a Boa Vista– RR, no período de 01/09 a 07/09/2024, deslocamento com a finalidade de participar do ciclo de capacitação projeto turistea- – turismo inclusivo no departamento TEAMAR – (Centro de acolhimento ao autista da assembleia legislativa de Roraima e governo do estado por meio da SECULT/Departamento de turismo . Fazendo jus a 5 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 29 de agosto de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:6B7B1521

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REGULAMENTA A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF

DECRETO Nº 033 DE 29 AGOSTO DE 2024.

Regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF mensal e pretérita , e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Uiramutã, localizado no estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar o disposto nos Artigos 225, 288 e 289 do Código Tributário Municipal, Lei nº 179 de 27 de janeiro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. As instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional, a que refere a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e aquelas a elas equiparadas na forma do parágrafo único do art. 17 da referida Lei, ficam obrigadas a apresentar a Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF, conforme previsto nos Artigos 225, 288 e 289 do Código Tributário Municipal, Lei nº 179 de 27 de janeiro de 2023, observando o disposto no presente regulamento.

Parágrafo Único. A obrigação acessória estabelecida no caput atinge também as pessoas jurídicas estabelecidas no Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes as das rendas dos serviços geradas em Uiramutã/RR sejam promovidas em outros municípios.

Art. 2º. A DES-IF é um documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN das instituições financeiras, indicadas no artigo 1º .

§ 1º Deverá ser entregue uma Declaração para cada estabelecimento prestador.

§ 2º As informações dos serviços prestados por postos de atendimento bancário deverão ser prestadas pela agência bancária a que ele pertença ou esteja vinculado, segundo as regras constantes no Plano Contábil de Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º As informações prestadas por meio da DES-IF têm caráter declaratório, constituindo o imposto apurado com base nelas como confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para inscrição do valor devido, que não tenha sido recolhido, em Dívida Ativa e para sua exigência administrativa ou judicial.

§ 4º A obrigação de entrega da DE-SIF somente cessa com o encerramento das atividades no Município, devendo ser comunicada essa alteração, formalizado o pedido de baixa da inscrição municipal, conforme determina a lei nº 1.003/89.

Art. 3º A geração e entrega da DES-IF será *on-line*, por meio da Internet.

§ 1º O aplicativo para geração e entrega da DES-IF, juntamente com suas funcionalidades, forma de acesso e orientações, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Uiramutã, em https://uiramuta.rr.gov.br/

Art. 4º O cumprimento da presente obrigação acessória importa na geração e entrega ao Fisco das informações e documentos integrantes da DES-IF na forma, prazo e periodicidade ora estabelecidos, bem como na guarda da DES-IF e os respectivos recibos de entrega até que tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional.

Parágrafo Único. A obrigação acessória será considerada cumprida com o encerramento de cada competência nas funcionalidades específicas do aplicativo e gerados os Recibos de Entrega.

Art. 5º O sistema para geração e entrega da DES-IF observará o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, conforme versão indicada no aplicativo próprio, disponibilizado pelo Município, servindo o Modelo Conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF), constante do site da ABRASF, de fonte de consulta e esclarecimento quanto a conceitos e correto preenchimento da DES-IF, no que não conflitar com a legislação municipal, ficando resguardado ao Município promover atualizações de versões e implementar as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação.

Art. 6º Os registros que compõem a DES-IF, indicados nos incisos I a IX deste artigo, serão apresentados necessariamente observando o detalhamento correspondente:

I - Identificação da declaração: informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

II - Plano Geral de Contas comentado: Plano de Contas analítico, com as contas adotadas pela instituição dos Grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 do COSIF independentemente da incidência do imposto, contendo:

a vinculação de cada conta interna à codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

o enquadramento de cada conta contábil interna adotada pela instituição na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) quando destinadas ao lançamento de receitas de serviços tributáveis pelo ISSQN;

a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos de nível mais analítico de todas as contas adotadas pela instituição, de forma clara e suficiente para identificar todos os tipos de operações nelas contabilizadas, sendo obrigatório o detalhamento dos respectivos subgrupos, desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.

III – A Tabela de Tarifas: Tabela de Tarifas de produtos e serviços da instituição com as vinculações à conta contábil interna adotada pela instituição e seus subtítulos de nível mais analítico destinados aos lançamentos contábeis pertinentes, independente de que essas contas tenham lançamentos tributados pelo ISSQN, quando se tratar de instituição com o dever de possuir a tabela conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN.

IV - Identificação de outros produtos e serviços: identificação dos subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços prestados potencial ou efetivamente, ainda que não no Município de Uiramutã, de forma a evidenciar, especialmente, produtos e serviços não integrantes da Tabela de Tarifas.

V - Identificação da dependência: informações que identificam as dependências na estrutura da Instituição, o detalhamento, os dados

cadastrais, o tipo e, em casos de Postos de Atendimento com contabilidade centralizada em agência bancária, a agência unificadora.
VI - Balancete Analítico Mensal: *balancetes analíticos mensais constando todas as contas de resultado credoras por CNPJ de cada dependência localizada no Município, incluindo todas as contas com movimentação no período, devendo os balancetes de cada CNPJ unificador, se for o caso, integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.*
VII - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo: informações que demonstram a apuração, por subtítulo contábil, da receita mensal tributável, por alíquota, e o ISSQN devido, observando que:
todas as subcontas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de terem sido movimentadas ou não no período declarado.
em sendo o caso, deve ser informada a ausência de movimento por dependência ou instituição
VIII - Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher: é o resultado da consolidação dos registros do Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) que demonstra a apuração do imposto a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos que venham a ser autorizados em lei e depósitos judiciais, ficando compensações limitadas ao valor do imposto recolhido a maior em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, na forma da legislação municipal vigente.
IX - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos na sua forma mais primitiva, ou seja, individual por operação/evento, com as informações das partidas dos lançamentos contábeis, devendo, para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito ser igual à soma das partidas a crédito.
§1º As instituições cujas atividades estiveram paralisadas, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, estão dispensadas do envio do Balancete Analítico Mensal correspondente ao período.
§2º O layout e orientações para importação de dados, geração e entrega dos registros da DES-IF estarão disponíveis no aplicativo da DES-IF através do link: uiramutarr.ereceita.net.br.
Art. 7º Os prazos e periodicidade para envio dos registros que compõem a DES-IF são estabelecidos por módulos, conforme disposto nos incisos I a IV:
I - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: de periodicidade mensal, deve ser entregue até o dia 10 do mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores;
II - Módulo Demonstrativo Contábil: de periodicidade semestral, deve ser entregue até o 10 do mês de julho referente ao primeiro semestre e até o dia 10 do mês de janeiro do exercício posterior referente ao segundo semestre.
III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: de periodicidade anual, deve ser entregue até o dia 31 de janeiro de cada ano de referência, junto com a primeira entrega do modulo de Apuração Mensal do ISSQN e sempre que houver modificação ou atualização dos dados.
IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos: por demanda mediante Intimação escrita ou Notificação, respeitando o prazo, periodicidade e abrangência de dados indicados.
§1º A obrigatoriedade de envio da DES-IF abrange os fatos geradores a partir de setembro de 2024
§ 2º excepcionalmente para os períodos de 2019 a agosto de 2024 o prazo para entrega de todos os registros encerra em 30 de Outubro de 2024.
Art. 8º A não entrega da DES-IF ou sua entrega com qualquer incorreção ou omissão, ou fora dos prazos, forma ou periodicidade estabelecidos, sujeita o contribuinte – instituições financeiras e equiparadas indicadas no artigo 1º - às infrações previstas na legislação municipal.
§1º Deverá ser encaminhada declaração retificadora sempre que verificado qualquer erro ou omissão, ou no caso de alteração ou substituição de quaisquer documentos pertinentes.
§2º. A entrega da declaração retificadora após iniciado qualquer procedimento fiscal não exime o sujeito passivo das penalidades cabíveis.
Art. 9º O cumprimento das obrigações constantes neste Decreto não desobriga o contribuinte de apresentar documentos ou prestar quaisquer outras informações relativas a fatos geradores do ISSQN e não alcançados pela decadência ou prescrição do crédito tributário.
Parágrafo Único. A autoridade competente poderá dar ciência de Intimações, Notificações e Autos de Infração ao contribuinte através do aplicativo da DES-IF.
Art. 10. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá expedir outras instruções complementares e normativas necessárias à implementação deste regulamento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 29 de Agosto de 2024.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:DF49F314

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 LEI PAULO GUSTAVO (N. 195/2022) - DEMAIS ÁREAS

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
LEI PAULO GUSTAVO (n. 195/2022) - DEMAIS ÁREAS
Onde se lê:
A Prefeitura Municipal de Uiramutã – através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – torna público o Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no segmento **Demais Áreas**, sendo este edital realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da referida Lei Complementar.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É ainda uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Uiramutã e demais municípios.
Desse modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Lei nº 14.903/2024.
As inscrições são gratuitas e pelo período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2024, até às 17h.
Os interessados deverão realizar a inscrição *online*, encaminhando a documentação obrigatória de que trata o edital, publicado no site www.uiramuta.rr.gov.br.
O valor deste edital é de R$ 29.116,56 (Vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), detalhado no Anexo I, que pode ser acessado pelo link www.uiramuta.rr.gov.br.
Agentes culturais podem se inscrever, desde que cumpram o que cita o edital. Por isso, a importância de ler na íntegra todos os arquivos. O edital é composto dos anexos de I a VIII, disponíveis no link acima.

Lê-se:
A Prefeitura Municipal de Uiramutã – através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – torna público o Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no segmento **Demais Áreas**, sendo este edital realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da referida Lei Complementar.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É ainda uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Uiramutã e demais municípios.
Desse modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023, no Decreto Federal nº 11.453/2023 e na Lei nº 14.903/2024.
As inscrições são gratuitas e pelo período de 03 a 09 de setembro de 2024, até às 17h.
Os interessados deverão realizar a inscrição *online*, encaminhando a documentação obrigatória de que trata o edital, publicado no site www.uiramuta.rr.gov.br.
O valor deste edital é de R$ 29.116,56 (Vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), detalhado no Anexo I, que pode ser acessado pelo link www.uiramuta.rr.gov.br.
Agentes culturais podem se inscrever, desde que cumpram o que cita o edital. Por isso, a importância de ler na íntegra todos os arquivos. O edital é composto dos anexos de I a VIII, disponíveis no link acima.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janesmara Alcantara Cunha
Código Identificador:407B8C0A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Comissão de Contratação, torna público que após análise da proposta de preços da empresa habilitadas concernente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2024 – CPL, PROC. N°024/2024 – SEMSA. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de prótese dentaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amajarí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos, e proposta de preços.

Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:
Empresa Vencedora: DENTAL ALENCAR IMP. E. EXP. COM. E REPRE. LTDA CNPJ 05.377.160/0001-78
Valor estimado: R$ 467.280,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)
Valor para contratação: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

AMAJARI/RR, 29 DE AGOSTO DE 2024

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:4FAC695F

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2024 - SRP
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 08:00hs do dia 12/09/2024 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL PARA PREVENÇÃO E O CONTROLE DE DOENÇAS, NO MUNICIPIO DE AMAJARI/RR.

EDITAL:O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajarí-RR, 29 de agosto de 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:FDBB8FBD

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2024
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09:00hs do dia 12/09/2024 (horário local), realizara o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E-SUS AB APS, DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA MENSAL DE SOFTWARE DE GESTÃO COM MODULOS INTEGRADOS AO E-SUS, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

EDITAL:O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajarí-RR, 29 de agosto de 2024

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:EC265B71

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024 – SELCO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 139/2024-SMSA.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, JONER CHAGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações/Pregoeira, Ratificação da autoridade superior, Parecer

Jurídico e Parecer do Controle Interno, RESOLVE proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
PROCESSO N° 139/2024 – SMSA.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2024 - SELCO.
c) Objeto: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de gás de cozinha (glp) em vasilhame (botijão) de 13 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa S. QUEIROZ MARTINS COM. SERV. IMPORT. E EXPORT. LTDA, CPNJ: 06.182.492/0001-60, pelo Lote I, no valor total de R$ 24.480,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação/Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Publique-se.

Bonfim-RR, em 29 de agosto de 2024.

JONER CHAGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E466A2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTINUIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024- SELCO - PROCESSO N° 145/2024– SMOSP

AVISO DE CONTINUIDADE
Concorrência Pública Nº 017/2024- SELCO - Processo N° 145/2024– SMOSP
Data do Certame e Hora: 04/09/2024– 10:00h (horário local).
OBJETO: A contratação de empresa para execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA no Município de BONFIM/ RR.
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos- SELCO, através do agente de contratação comunica aos interessados que a licitação supramencionada, terá sua continuidade para em sessão pública a ser realizada às 10:00hrs, do dia 04/09/2024,para a divulgação do resultado de julgamento das propostas de preços e abertura dos envelopes de documentação de habilitação.

Bonfim/RR, em 29/08/2024.

ÂNGELA AZEVEDO DA SILVA
Agente de Cotratação
Decreto 188/ 2024

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:E7470AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO,PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024 – SELCO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024 – SELCO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº143/2024-SMED, cujo objeto: *A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de Mobiliário e Equipamento Escolar diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.*

LOTE:	LICITANTE:	VALOR ESTIMADO:	VALOR CONTRATAÇÃO:	P/ SITUAÇÃO:
I	RIO BRANCO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA	R$ 119.409,25	**R$ 116.000,00**	Adjudicada
II	RIO BRANCO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA	R$ 26.999,47	**R$ 26.900,00**	Adjudicada
III	RIO BRANCO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA	R$ 26.997,20	**R$ 26.900,00**	Adjudicada
IV	RIO BRANCO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAM. LTDA	R$ 206.475,86	**R$ 205.650,00**	Adjudicada

ADJUDICO, o objeto da licitação às licitantes: **RIO BRANCO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.665.702/0001-08**, vencedora dos Lotes I, II, III e IV, conforme especificação acima, perfazendo o valor total dos lotes de **R$ 375.450,00** (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

BONFIM/RR, em 29 de agosto de 2024.

ROSICLEIDE RODRIGUES.
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:8A171922

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Caroebe/RR torna pública a abertura do **Pregão Presencial SRP n° 03/2024**, **Processo Administrativo n°. 009/2024** Tipo: Maior desconto por ítem , no dia **12 de Setembro de 2024**, Interessado: **SEMAS,** às 09:00, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAROEBE - RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto a CPL municipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE

Caroebe/RR, 28 de agosto de 2024

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:DF896E09

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024/SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 006/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS DA VILA UNIÃO, MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais

interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **02 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 09:00h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 29 de agosto de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:6A1C1D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024/SEMSA/PMC
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024/DLC/PMC/RR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VICINAL 08 MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, **convoca** as empresas participantes do processo em epígrafe e demais interessados, para a continuidade da Sessão Pública do certame licitatório supracitado, conforme informado na sessão anterior.

Comunicamos que a continuidade do certame está agendada para ocorrer no próximo dia **02 de setembro de 2024 (segunda-feira), às 10:30h (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação, situada na rua Francisco Alves Gondim, s/ n°, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR - CEP: 69.390-000. Todos os interessados estão desde já convocados.

Cantá/RR, 29 de agosto de 2024.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação– DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:CD9B1778

GABINETE
COMISSÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO SERRA GRANDE 1, CANTÁ - RORAIMA

Visando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta: Nº 001/18/PJMA/2ºTIT/MPRR, da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente sob a Portaria de Procedimento Administrativo Nº 005/18/PJMA/2ºTIT/MPRR, que institui a criação e implementação da Unidade de Conservação Serra Grande 1, Cantá - Roraima, a Prefeitura Municipal de Cantá resolve:
Criar a Comissão Técnica pelo prazo de 7 anos;
A comissão tem por finalidade articular políticas e programas de interesse, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações voltada para a Unidade de Conservação Serra Grande 1, Vila do município de Cantá-RR;
I - Atuará no planejamento, coordenação e realização de cursos, seminários e oficinas de capacitação;
II - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
IV - Elaborar documentos que subsidiem as decisões;
V - Elaborar consultas públicas para a tomada de decisão.
Aos coordenadores da Comissão Técnica incumbe:
I - Coordenar os trabalhos e promover as condições necessárias para que a Comissão atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
II - Apresentar relatório conclusivo sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para encaminhamento das deliberações;
III - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas.

Para compor a Comissão Técnica nomeiam-se:

Os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cantá:

Rannyonara Oliveira Rodrigues - SEMMA.
Franciene Cruz da Silva - SEMMA.

Os professores da Universidade Estadual de Roraima:

Doutora Márcia Teixeira Falcão - Departamento do Curso de Geografia.
Doutor Thiago José Costa Alves - Departamento do Curso de Turismo.
Doutora Sandra Kariny Saldanha de Oliveira - Departamento do Curso de Ciências Biológicas.
Doutor André Augusto da Fonseca - Departamento do Curso de História.

Os servidores do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBIO/RR):

Nilton Barth Filho - Analista Ambiental.
Sylvio Romério Briglia Ferreira - Analista Ambiental.

Os professores da Universidade Federal de Roraima:

Doutora Meire Joisy Almeida Pereira - Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT).
Doutor Fábio Luiz Wankler - Departamento do Curso de Geologia.

Assessoria técnica:

Marcos Pastana dos Santos - Turismólogo.
Fabrício Barbosa - Geólogo e Consultor Ambiental.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:2122AC4F

GABINETE
GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA Nº 039/2024/SINFRA

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal para acompanhar o contrato celebrado com terceiros;
RESOLVE:
Art.1º - Designar o senhor **Rannieri Schneider Leite de Lima**, CPF nº 68X.XXX.XXX-06, como **Fiscal Técnico,** para acompanhamento e fiscalização do **Processo Licitatório nº 004/2024-SINFRA/PMC, Concorrência nº 002/2024**, **Contrato nº 016/2024**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA

REFORMA DA QUADRA COBERTA DA VILA FELIX PINTO, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 29 de agosto de 2024.

PABLO FERNANDES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 018/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:82C9C0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

8ª convocação do Processo Seletivo Simplificado de 001/2024.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cantá/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei municipal de nº 125/2005. Convoca através do presente Edital, os candidatos aprovados na **8ª Chamada,** do processo seletivo simplificado 001/2024, conforme resultado final publicado em diário oficial do dia 28/06/2024.

Os candidatos aprovados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação-SEMED do Município de Cantá, para entrega da documentação necessária no horário normal de funcionamento da secretaria, das 08:00h as 14:00h, nos dias 02 (Dois) e 03 (três) de setembro de 2024(dois mil e vinte e quatro).

Conforme edital de seleção nº 001/2024/GAB/SEMED. Item 14.2: o candidato que não atender a convocação no prazo de 48h, será considerado desistente e automaticamente desclassificado.

Documentação exigida, original e duas copias de cada documento, ou cópia autenticada em duas vias obrigatoriamente.

De acordo com o item 14 do edital do primeiro processo seletivo simplificado 001/2024, a documentação exigida é:

1.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
2.Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar.
3.Cópia do cadastro do PASEP;
4.Dados de comprovação de conta corrente individual;
5.Carteira de Identidade ou outro documento com foto recente;
6.Título Eleitoral e comprovante de quitação da última eleição, ou certidão de quitação emitida via*online*pelo site do TRE;
7.Comprovante de quitação do Serviço Militar (para pessoa do sexo masculino);
8.CPF;
9.Comprovante de Residência atualizado,
10.Declaração de vínculo e/ou acúmulo de cargos ou função (ANEXO VI) do Edital;
11.Declaração de não ter sido penalizado em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar (Anexo V do Edital);
12.Gozar de perfeita saúde física e mental, estando apto para o ingresso imediato ao cargo concorrido; mediante preenchimento do (ANEXO XII).
13.Termo de Compromisso (ANEXO XI);
14. Foto 3x4 ou 5x7.
Vedado a realização de entrega de documentos por procuração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024
EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ORD	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
41	LAIANE DE SOUSA SOUSA	1	41
42	MARIA DE JESUS REIS OLIVEIRA	37	41
43	MARIA DALVA MARTINS ABREU	82	39,5
44	LUCILENE DIAS DE OLIVEIRA	112	37,5
45	VITORIANO NETO FERREIRA SANTOS	113	35,5
46	ANA CRISTINA DA SILVA	69	35,5
EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA			
ORD	**CANDIDATO**	**INSCRIÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
24	EUNICE LARA REIS BEZERRA	30	7,5

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:FAB28160

